



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.009/95

DISPÕE SOBRE AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE GÊNEROS NATALINOS PARA OS SERVIDORES E FUNCIONÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas para a aquisição e doação de 760 (setecentos e sessenta) garrações de vinho e 760 (setecentos e sessenta) caixas de bombom de 400 (quatrocentos) grammas, para os Servidores e Funcionários desta Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.
- Art. 2º** - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão a Conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.
- Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de Dezembro de 1995.

LUIZ PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

JAIANE LENZI

Secretário Municipal de Administração